



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial N.º 14/2023
Tipo Menor Preço por Item

Tendo em vista o cumprimento de todas as exigências contidas na Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 1.218/2013, Lei Complementar 123/2006 e com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, vem para análise e homologação, procedimento licitatório, objeto do Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 14/2023, tipo menor preço por item, para a contratação de empresa para realização de serviços de mão de obra por hora (h), de marcenaria/carpintaria, metalúrgica e eletricitista, a serem utilizados conforme a necessidade dos departamentos municipais para conservação de bens, reparos e reformas. No dia e hora estabelecidos na Ata nº 1.929, realizou-se a sessão pública para o recebimento e análise dos envelopes de propostas de preços e documentação. Participaram da licitação as empresas FABIO A. FACCIO – ME; DARCI CENTOFANTE 12402460059; JOSIMAR FABIANI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI.

Prosseguindo os trabalhos, efetuou-se a abertura do envelope 01 – contendo as propostas de preços. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, analisaram a descrição dos itens ofertados pelas empresas, decidindo pela classificação das propostas de preços das empresas participantes do certame.

Passou-se para a sessão de lances, sendo declaradas vencedoras as seguintes empresas:

Fornecedores	Soma Vencidos
LC123 DARCI CENTOFANTE 12402460059 - Itens: 1;	R\$ 75.000,00
LC123 JOSIMAR FABIANI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - Itens: 2;	R\$ 62.700,00
LC123 FABIO A FACCIO ME - Itens: 3.	R\$ 88.400,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Passada a fase de lance, foi aberto o envelope 02, onde constava a documentação de habilitação apresentada pelas empresas vencedoras, sendo que as mesmas apresentaram-se em conformidade com as exigências editalícias. Dessa forma, o Pregoeiro Oficial e a Equipe de apoio declararam as empresa, FABIO A. FACCIO – ME; DARCI CENTOFANTE 12402460059; JOSIMAR FABIANI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, como habilitada e classificada no certame.

Assim, analisados os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão do Pregoeiro em todas as fases, razão pela qual, **HOMOLOGO** a decisão para declarar vencedoras as empresas supracitadas, **ADJUDICANDO-LHES** os objetos licitados nos valores acima descritos.

Charrua/RS, 02 de maio de 2023.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito